



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 0812
de 27 de fevereiro de 2026

**DETERMINA
PROCESSO
DISCIPLINAR**

**INSTAURAÇÃO DE
ADMINISTRATIVO**

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 187/2026 e com base no disposto nos artigos 151, 152, inciso II, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 e, Considerando o Memorando nº 146/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em nome do servidor **DIEGO DA SILVA BURIGO**, Servente Geral, Padrão I, Matrícula nº 4784, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de apuração dos fatos narrados no Memorando nº 146/2026 da Secretaria Municipal de Saúde em que o servidor supracitado “Na manhã do dia 30/01/2026 as 08:08hs a servidora Caroline da Silva Machado enfermeira responsável pela UBS Pedro Gautério entrou em contato com a servidora Elisandra Scheffer - assessor de secretário, informando que no dia anterior (29/01/2026) teria deixado a sala ao qual faz uso organizada e ao chegar no dia 30 pela manhã notou que a sala estava cheia de cinza de cigarro espalhadas pela sala(conforme vídeo), também uma carteira de cigarro vazia no lixo (conforme foto) sem contar o cheiro forte de cigarro no ambiente, nas mensagens a enfermeira solicitou que fosse averiguado na câmera que fica acima do relógio ponto e pega a porta da sala; Ao averiguar as filmagens da câmera foi constatado movimento no dia 30/01/2026 as 01:55:19 (conforme vídeo) onde aparecia o servidor Diego da Silva Burigo – Servente Geral da UBS, caminhando no corredor e entrando nas salas onde o médico atende e logo após entrou para a sala da enfermeira onde permaneceu até as 03:35:06 (conforme vídeo); Foi passado para a enfermeira que teria sido o servidor Diego que esteve no local no período da noite; As 09:44 a enfermeira entrou em contato novamente informando que não estava encontrando o aparelho de celular usado na UBS para informações, marcações e auxílio aos pacientes da UBS e informou que abriram o whatsapp web onde estava logado a o número do posto e encontraram mensagens do servidor Diego para a esposa, falando inclusive que estava com o celular do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

posto, celular este que foi entregue a enfermeira somente na terça dia 03/02/2026. Fomos orientados a fazer um Boletim de Ocorrência (segue em anexo). Além desses fatos estamos encontrando problemas com este servidor desde outubro/2025 onde o servidor não cumpre corretamente sua carga horária estabelecida das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, pode se notar no espelho do relógio ponto que o servidor estava fazendo horários incompatíveis com sua carga horária, inclusive fomos recomendados a fazer uma reunião com o servidor onde estavam presentes a secretária Diuly Farias e sua assessora Elisandra Scheffer e instruímos primeiramente que não ocorresse mais esse fato, não obtivemos êxito na primeira reunião, onde foi marcado uma segunda reunião, sendo essa última registrada em Ata na data de 16/12/2025 (conforme cópia em anexo) e foi abordado novamente sobre sua carga horária, ficando acordado que não faria mais os horários incompatíveis e que faria no máximo uma hora a mais por dia para pagamento de suas horas negativas que ate dia 10/02/2026 estão -135:55 (conforme espelho do ponto), alguns dias ele informa para a enfermeira que estará de atestado mas, não apresenta os mesmos. Salientamos também que o servidor se encontra em estágio probatório.

Foram anexados ao presente processo: BO nº151/2026, Cartão Ponto e Ata de 16/12/2025.

Os fatos narrados, se comprovados, tornam o servidor incurso em infrações disciplinares previstas nos artigos 124, incisos I, III, VII, IX, X e XVII; 125, inciso I, II, X e XVII, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, que estabelece o Regime Jurídico.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2259, de 09 de julho de 2025, efetuará as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, apresentando, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório a respeito, podendo o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, por solicitação da comissão sindicante, com justificação do motivo, conforme artigo 168, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 27 de fevereiro de 2026.

COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal de Mostardas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0812/2026

PROCESSO Nº 187/2026

OBJETO: instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com a finalidade de apurar os fatos constantes no referente ao servidor DIEGO DA SILVA BURIGO, Servente Geral, Padrão I, Matrícula nº 4784, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2259, de 09 de julho de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 124, incisos I, III, VII, IX, X e XVII; 125, inciso I, II, X e XVII, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, que estabelece o Regime Jurídico,

PRAZO: 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, conforme artigo 168, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
27 de fevereiro de 2026.

COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal de Mostardas

PUBLICADA DE **27/02/2026 A 13/03/2026**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS